



Adendo nº 03 ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024 - SEAD

ADENDO Nº 03 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua Gerência de Compras Centralizadas, torna público para conhecimento dos interessados o **Adendo nº 03 ao Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2024**, tipo menor preço, por item, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de persianas e películas prediais sob medida, a serem instaladas nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo à Contratação SISLOG nº 102698, Processo nº 202300005028414, contendo a seguinte alteração:

1) Fica acrescido ao Edital, na seção 8 – Da fase de habilitação, o subitem 8.3.1.1.:

“8.3.1.1. Quanto a documentação referente à habilitação econômico-financeira, será exigido:

8.3.1.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.1.1.2. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.1.1.3. Os documentos exigidos no subitem 8.3.1.1.1. serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, e deverão estar na forma da lei.

8.3.1.1.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14133/21).

8.3.1.1.4. Os documentos do subitem 8.3.1.1.1. deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.1.1.6. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

8.3.1.1.7. O atendimento dos índices econômicos previstos no subitem anterior deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei nº 14133/21).

8.3.1.1.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao subitem 8.3.1.1.1. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

“Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social”. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

8.3.1.1.8.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2- A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração."

- 2) Tendo em vista que a alteração acima não compromete a formulação das propostas, fica mantida a data da realização do pregão no dia 15/07/2024, em sessão eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do sistema SISLOG.
- 3) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
- 4) Este Adendo, com a íntegra da alteração do edital, estará disponível no sistema SISLOG e no PNCP.

THALINE YAEMI TAKASE
PREGOEIRA

GOIANIA, 09 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THALINE YAEMI TAKASE**, **Analista de Gestão Governamental**, em 09/07/2024, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 62312146 e o código CRC F77D59E7.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202300005028414



SEI 62312146